

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 76/1998 de 16 de Abril

A classificação do moinho de vento, localizado na Rochela- Praia - Graciosa, propriedade de João Luís Bettencourt de Melo e Silva, como interesse público, ao abrigo do previsto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/83/A, e ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/96/A, justifica-se por se tratar de imóvel representativo da arquitectura popular, com interesse histórico, cultural e paisagístico e que simboliza o esforço necessário à substancia e adaptação ao meio ambiente, ao longo do tempo, contribuindo simultaneamente para o embelezamento da paisagem. Assim;

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/83/A, de 12 de Abril, e dos artigos 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/96/A, de 13 de Julho, o Governo Regional resolve o seguinte:

Artigo único

Classificar como Imóvel de Interesse Público, o moinho de vento, localizado na Rochela - Praia - (São Mateus) - Graciosa, propriedade de João Luís Bettencourt de Melo e Silva.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 10 de Março de 1998. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.